



PORTARIA Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa empregada ocupante de cargo de livre provimento e demissão do controle de registro biométrico de ponto na sede do CAU/DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Portaria CAU/DF nº 30, de 18 de julho de 2016, que regulamenta os cargos de livre provimento e demissão do CAU/DF;

Considerando Regimento de Pessoal instruído no Processo Administrativo CAU/DF nº 494091/2017; e

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Assessora Contábil do CAU/DF, podem ser feitas remotamente sem prejuízo da qualidade e da eficiência.


DECIDE:

Art. 1º Dispensar a empregada TALITA MENDONÇA MEDEIROS do registro biométrico de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços.

Art. 2º A empregada fica obrigada a apresentar à Gerência Geral do CAU/DF, para avaliação, relatório periódico das atividades desempenhadas sempre quando solicitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, www.caudf.gov.br, produzindo efeitos a partir da data da assinatura do contrato individual de trabalho.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.


ALBERTO DE FARIA
Presidente
CAU/DF